



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS - AL

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 810.088,60 (oitocentos e dez mil, oitenta e oito reais e dez centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**DIA 15/08/2024 às 10:00 (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024/SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE.07.26.0001.2024**

**O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, com sede localizada à Rua do Comercio, nº 03 – Bairro centro, CEP 57.380-000, São Brás/AL, através de sua Prefeitura, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br):

**3.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6.** Essa licitação é de participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

**3.6.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. ([Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021](#)).

**3.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**3.8. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.8.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.8.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.8.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.8.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.9.** O impedimento de que trata o item 3.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.12.** O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.14.** A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.11. e 8.13. deste Edital.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ([Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021](#))

**4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Fabricante;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.18.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.18.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.18.2.2.** empresas brasileiras;

**6.18.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.18.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.19.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.19.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.19.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.19.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6. e 4.5. deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** conter vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. ([art. 29 da Instrução Normativa nº 02/2023](#)).

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#));

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#))

**8.10.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou com apresentação dos documentos abaixo elencados.

**8.11.1. Habilitação jurídica:**

**8.11.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.11.1.2.** Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.11.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.11.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.11.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

**8.11.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.11.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.11.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:**

**8.11.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso ([art. 68, I da Lei nº. 14.133/2021](#));

**8.11.2.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ([art. 68, II da Lei nº. 14.133/2021](#));

**8.11.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas ([art. 68, III da Lei nº. 14.133/2021](#));

**8.11.2.3.1.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.11.2.4.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([art. 68, IV da Lei nº. 14.133/2021](#));

**8.11.2.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho ([art. 68, V da Lei nº. 14.133/2021](#));

**8.11.2.6.** Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), ([art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021](#));

**8.11.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.11.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.11.3. Qualificação Econômico-Financeira.**

**8.11.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).

**8.11.3.1.1.** Caso a referida certidão não apresente prazo de validade será considerado até 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

**8.11.4. Qualificação Técnica**

**8.11.4.1.** Todos os licitantes deverão apresentar um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, conforme o objeto da presente licitação.

**8.11.4.1.1** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.12.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**8.13.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.13.1.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.14.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.15.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

**8.15.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e,

**8.15.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.20.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (verificar decreto)

**a)** solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema,

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.saobras.al.gov.br](http://www.saobras.al.gov.br) e no sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.4.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar a licitação

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir
- 12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame, ([art. 164 da Lei 14.133/2021](#)).

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados;

**13.3.1.** de forma eletrônica, através do sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.saobras.al.gov.br](http://www.saobras.al.gov.br) e no sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1. ANEXO I** - Termo de Referência

**14.11.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**14.11.2. ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços

São Brás/AL, 02 de agosto de 2024.

**Ivanildo do Nascimento Boia**

Pregoeiro



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO                                                                                                                                                        | UNID     | QTD. GERAL | VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO | TOTAL         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------------------------|---------------|
| 1    | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3                                                                                                                                                               | Unidades | 100        | R\$ 18,05                    | R\$ 1.805,00  |
| 2    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO                                                                                                                                                              | Unidades | 205        | R\$ 20,05                    | R\$ 4.110,25  |
| 3    | APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM UM FURO                                                                                                                    | Unidades | 1.015      | R\$ 3,49                     | R\$ 3.542,35  |
| 4    | BAMBOLE EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS (DXE): 70 X 2                                                                                                                                      | Unidades | 300        | R\$ 10,67                    | R\$ 3.201,00  |
| 5    | BASTÃO COLA QUENTE FINA 7,5MM TRANSPARENTE                                                                                                                                               | Unidades | 500        | R\$ 1,53                     | R\$ 765,00    |
| 6    | BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG                                                                                                                               | Pacotes  | 50         | R\$ 54,65                    | R\$ 2.732,50  |
| 7    | BEXIGAS DE CORES VARIADAS PCT C/ 50 UNIDADES – 9 POLEGADAS                                                                                                                               | Pacotes  | 175        | R\$ 12,29                    | R\$ 2.150,75  |
| 8    | BLOCOS ADESIVOS POST-IT AMARELO 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA                                                                                                              | Unidades | 95         | R\$ 11,18                    | R\$ 1.062,10  |
| 9    | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, COMPOSIÇÃO: PVC, PESO 400 – 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 – 64 CM, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO DE 32 GOMOS, SISTEMA AIRBILITY                                | Unidades | 22         | R\$ 155,96                   | R\$ 3.431,12  |
| 10   | BOLA OFICIAL DE VÔLEI. CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 66-67 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 280                                                           | Unidades | 22         | R\$ 167,68                   | R\$ 3.688,96  |
| 11   | BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS,                                                                                                                                                              | Unidades | 2.000      | R\$ 1,93                     | R\$ 3.860,00  |
| 12   | BORRACHA PONTEIRA, CAIXA C/ 100 UND.                                                                                                                                                     | Caixas   | 151        | R\$ 35,39                    | R\$ 5.343,89  |
| 13   | BORRIFADOR / PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML                                                                                                                                                 | Unidades | 100        | R\$ 13,15                    | R\$ 1.315,00  |
| 14   | CADERNO 1/4 BROCHURA 48FLS                                                                                                                                                               | Unidades | 145        | R\$ 4,09                     | R\$ 593,05    |
| 15   | CADERNO CAPA DURA 200X275MM, 96 FOLHAS, CX COM 10 UNIDADES.                                                                                                                              | Unidades | 215        | R\$ 9,51                     | R\$ 2.044,65  |
| 16   | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 200 FLS.                                                                                                                                                      | Unidades | 235        | R\$ 14,49                    | R\$ 3.405,15  |
| 17   | CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340MMX120MMX240MM, VERMELHA, PRETA, AZUL                                                                                         | Unidades | 520        | R\$ 7,54                     | R\$ 3.920,80  |
| 18   | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA (ORGANIZADOR DE MESA / BANDEJA PARA DOCUMENTOS) - duplo, poliestireno                                                                                         | Unidades | 90         | R\$ 60,53                    | R\$ 5.447,70  |
| 19   | CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS                                                                                                                                                   | Unidades | 70         | R\$ 33,69                    | R\$ 2.358,30  |
| 20   | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), NA COR AZUL.  | Unidades | 6.000      | R\$ 1,71                     | R\$ 10.260,00 |
| 21   | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), NA COR PRETA. | Unidades | 1.650      | R\$ 1,00                     | R\$ 1.650,00  |





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                  |          |       |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---------------|
| 22 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), NA COR VERMELHA       | Unidades | 300   | R\$ 1,13  | R\$ 339,00    |
| 23 | CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS | Unidades | 220   | R\$ 2,42  | R\$ 532,40    |
| 24 | CARTOLINA CARMEM 48X66CM                                                                                                                                                                         | Unidades | 3.450 | R\$ 2,22  | R\$ 7.659,00  |
| 25 | CARTOLINA GUACHE 48X66CM                                                                                                                                                                         | Unidades | 3.500 | R\$ 1,06  | R\$ 3.710,00  |
| 26 | CARTOLINA, 150 GR 50X66 CORES VARIADAS                                                                                                                                                           | Unidades | 3.325 | R\$ 1,28  | R\$ 4.256,00  |
| 27 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 1/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 100 UND.S.                                                                                      | Caixas   | 385   | R\$ 11,40 | R\$ 4.389,00  |
| 28 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 100 UND.S.                                                                                      | Caixas   | 385   | R\$ 12,65 | R\$ 4.870,25  |
| 29 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UND. S                                                                                   | Caixas   | 415   | R\$ 15,86 | R\$ 6.581,90  |
| 30 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 25 UND.S.                                                                                       | Caixas   | 285   | R\$ 9,10  | R\$ 2.593,50  |
| 31 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UND.S.                                                                                    | Caixas   | 295   | R\$ 10,60 | R\$ 3.127,00  |
| 32 | COLA DE ISOPOR 40G                                                                                                                                                                               | Unidades | 4.290 | R\$ 4,84  | R\$ 20.763,60 |
| 33 | COLA GLITER, 25 GRAMAS                                                                                                                                                                           | Unidades | 30    | R\$ 3,77  | R\$ 113,10    |
| 34 | COLA PLÁSTICA BRANCA EMBALAGEM COM 1KG, À BASE DE ACETADO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO.                                                                                                             | Unidades | 160   | R\$ 17,45 | R\$ 2.792,00  |
| 35 | COLA PLÁSTICA BRANCA EMBALAGEM COM 40 GR., À BASE DE ACETADO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO.                                                                                                          | Unidades | 4.350 | R\$ 4,77  | R\$ 20.749,50 |
| 36 | COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, EM TUBO COM MÍNIMO DE 09 GRAMAS, NÃO TÓXICA.                                                                                                                            | Unidades | 2.138 | R\$ 2,28  | R\$ 4.874,64  |
| 37 | COLCHETE Nº 9 CX C/ 72 UND                                                                                                                                                                       | Caixas   | 95    | R\$ 15,14 | R\$ 1.438,30  |
| 38 | COLCHONETES DIMENSÕES APROXIMADAS 90X41X02 CM                                                                                                                                                    | Unidades | 80    | R\$ 39,76 | R\$ 3.180,80  |
| 39 | ELÁSTICO DE BORRACHA, TIPO LIGA, N.º 18, ESTREITO, PCT COM 50G.                                                                                                                                  | Unidades | 124   | R\$ 3,16  | R\$ 391,84    |
| 40 | EMBORRACHADO, 40X60, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                              | Unidades | 5.550 | R\$ 8,01  | R\$ 44.455,50 |
| 41 | ENVELOPE EM PAPEL SULFITE - A4                                                                                                                                                                   | Unidades | 4.700 | R\$ 0,52  | R\$ 2.444,00  |
| 42 | ENVELOPE GRANDE EM PAPEL KRAFT LARGURA X COMPRIMENTO: 260 MM X 360 MM                                                                                                                            | Unidades | 500   | R\$ 0,63  | R\$ 315,00    |
| 43 | ENVELOPE MEDIO EM PAPEL KRAFT MEDIDA MÍNIMA 17 X 25 CM                                                                                                                                           | Unidades | 1.800 | R\$ 0,50  | R\$ 900,00    |
| 44 | ENVELOPE PEQUENO, MEDIDA MÍNIMA 11x17 CM                                                                                                                                                         | Unidades | 1.762 | R\$ 1,03  | R\$ 1.814,86  |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |               |       |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------|---------------|
| 45 | ESTILETE MÉDIO, ESTRUTURA PLÁSTICA, LÂMINA RETRÁTIL DE APROXIMADAMENTE 10 MM DE LARGURA.                                                                                                                                                                       | Unidades      | 170   | R\$ 15,73 | R\$ 2.674,10  |
| 46 | ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL GLOSSAY MEDINDO APROXIMADAMENTE 63,5X88,9MM COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA E 10 POR ENVELOPES                                                                                                                                             | Envelope<br>s | 20    | R\$ 3,71  | R\$ 74,20     |
| 47 | ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL INK JET MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,7X44,45MM COM 100 FOLHA E 80 UNIDADES                                                                                                                                                             | Envelope<br>s | 20    | R\$ 17,57 | R\$ 351,40    |
| 48 | EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA                                                                                                                                                                                                            | Unidades      | 105   | R\$ 8,80  | R\$ 924,00    |
| 49 | FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50M, PCT C/ 6 UND                                                                                                                                                                                                                   | Pacotes       | 325   | R\$ 16,40 | R\$ 5.330,00  |
| 50 | FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50M PCT C/06 UND.                                                                                                                                                                                                                   | Pacotes       | 305   | R\$ 32,78 | R\$ 9.997,90  |
| 51 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10 MM X 45M.                                                                                                                                                                                                                         | Unidades      | 290   | R\$ 2,51  | R\$ 727,90    |
| 52 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40M.                                                                                                                                                                                                                         | Unidades      | 2.900 | R\$ 3,80  | R\$ 11.020,00 |
| 53 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45M                                                                                                                                                                                                                          | Unidades      | 290   | R\$ 4,57  | R\$ 1.325,30  |
| 54 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50M                                                                                                                                                                                                                          | Pacotes       | 340   | R\$ 30,43 | R\$ 10.346,20 |
| 55 | FITA DE CETIM Nº 5 (22 MM) FACE SIMPLES - UND C/ 10 MT                                                                                                                                                                                                         | Unidades      | 145   | R\$ 7,14  | R\$ 1.035,30  |
| 56 | FITA DUPLA FACE 12 MM X 30M,                                                                                                                                                                                                                                   | Unidades      | 170   | R\$ 5,70  | R\$ 969,00    |
| 57 | FOLHA DE ISOPOR 20MM                                                                                                                                                                                                                                           | Unidades      | 310   | R\$ 9,65  | R\$ 2.991,50  |
| 58 | FITAS MÉTRICAS C/ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                        | Unidades      | 86    | R\$ 6,36  | R\$ 546,96    |
| 59 | FOLHA DE ISOPOR 10 MM                                                                                                                                                                                                                                          | Unidades      | 160   | R\$ 6,25  | R\$ 1.000,00  |
| 60 | FOLHA DE ISOPOR 15MM                                                                                                                                                                                                                                           | Unidades      | 200   | R\$ 8,47  | R\$ 1.694,00  |
| 61 | FOLHA DE ISOPOR 25MM                                                                                                                                                                                                                                           | Unidades      | 160   | R\$ 12,11 | R\$ 1.937,60  |
| 62 | FOLHA ISOPOR 40 MM                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades      | 100   | R\$ 18,35 | R\$ 1.835,00  |
| 63 | FOLHA ISOPOR 50 MM                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades      | 100   | R\$ 19,44 | R\$ 1.944,00  |
| 64 | FOLHA EM EVA 600X400X2MM CORES SORTIDAS                                                                                                                                                                                                                        | Unidades      | 2.500 | R\$ 7,40  | R\$ 18.500,00 |
| 65 | GIZ DE CERA C/12 UND, COMPOSTO DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLIDO, ATOXICO, EM CORES VARIADAS                                                                                                                                                              | Caixas        | 1.200 | R\$ 17,27 | R\$ 20.724,00 |
| 66 | GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 50 UND.                                                                                                                                                                                                                               | Caixas        | 20    | R\$ 4,33  | R\$ 86,60     |
| 67 | GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 64 UND.                                                                                                                                                                                                                             | Caixas        | 20    | R\$ 15,00 | R\$ 300,00    |
| 68 | GRAFITE (MINA DE GRAFITE), DIÂMETRO 0,5, PARA LAPISEIRA. TUBO COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                 | Unidades      | 190   | R\$ 1,30  | R\$ 247,00    |
| 69 | GRAFITE (MINA DE GRAFITE), DIÂMETRO 0,7, PARA LAPISEIRA. TUBO COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                 | Unidades      | 210   | R\$ 1,25  | R\$ 262,50    |
| 70 | GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6, ESTRUTURA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE A TÉ 25 FOLHAS DE 75G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, 4,5 CM DE LARGURA E 7,5CM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 210 (DUZENTOS E DEZ) GRAMPOS. | Unidades      | 280   | R\$ 36,27 | R\$ 10.155,60 |
| 71 | GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS SIMULTANEAMENTE, (75G/M) GRAMPOS 9/8 A 9/14                                                                                                                             | Unidades      | 70    | R\$ 41,58 | R\$ 2.910,60  |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                |          |       |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---------------|
| 72 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES (24 PENTES COM 210 GRAMPOS CADA), DE 1ª QUALIDADE                                                                                               | Caixas   | 155   | R\$ 14,74 | R\$ 2.284,70  |
| 73 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 9/14MM, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/1000 UNIDADES                                        | Caixas   | 95    | R\$ 16,42 | R\$ 1.559,90  |
| 74 | LÁPIS DE COR GRANDE (CX. C/ 12 UND.) 19 CM X 10 CM X 1CM                                                                                                                                                       | Caixas   | 660   | R\$ 15,00 | R\$ 9.900,00  |
| 75 | LÁPIS PILOTO NA COR AZUL OU PRETA                                                                                                                                                                              | Caixas   | 60    | R\$ 27,37 | R\$ 1.642,20  |
| 76 | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. CX C/ 144 UND.                                                                                          | Caixas   | 70    | R\$ 52,15 | R\$ 3.650,50  |
| 77 | LÍQUIDO CORRETOR DE ESCRITA À BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, NA COR BRANCA, FRASCO COM 18ML                                                                                                                          | Unidades | 290   | R\$ 2,75  | R\$ 797,50    |
| 78 | LIVRO DE ATA, COM CAPA DURA NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS E COSTURADAS, MEDINDO 220 X 330MM                                                                                                           | Unidades | 170   | R\$ 23,74 | R\$ 4.035,80  |
| 79 | LIVRO DE ATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 305 MM, VERTICAL, CAPA PESANDO 1.250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL K RAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.       | Unidades | 85    | R\$ 12,45 | R\$ 1.058,25  |
| 80 | LIVRO DE PONTO PARA 02 ASSINATURAS COM 200 FLS,                                                                                                                                                                | Unidades | 130   | R\$ 21,78 | R\$ 2.831,40  |
| 81 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA                                                                                                                                                                             | Unidades | 37    | R\$ 10,28 | R\$ 380,36    |
| 82 | MASSA DE MODELAR 180 GRS CAIXA C/ CORES VARIADAS.                                                                                                                                                              | Caixas   | 2.350 | R\$ 12,22 | R\$ 28.717,00 |
| 83 | MOLHA-DEDO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CARGA EM CREME ATÓXICO, NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA, TAMANHO 12, PESO LÍQUIDO, 12 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, CLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. | Unidades | 155   | R\$ 8,23  | R\$ 1.275,65  |
| 84 | PALITO DE PICOLÉ PCT C/100 UND                                                                                                                                                                                 | Pacotes  | 80    | R\$ 5,15  | R\$ 412,00    |
| 85 | PALITOS PARA CHURRASCO 30CM PCT C/50 UND.                                                                                                                                                                      | Pacotes  | 160   | R\$ 5,39  | R\$ 862,40    |
| 86 | PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS                                                                                                                                                                             | Unidades | 600   | R\$ 1,71  | R\$ 1.026,00  |
| 87 | PAPEL CARBONO AZUL/PRETO 215X315MM CAIXA COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                        | Caixas   | 20    | R\$ 41,81 | R\$ 836,20    |
| 88 | PAPEL CARTÃO 210X297 PCT C/ 50 FOLHAS DE 180G                                                                                                                                                                  | Pacotes  | 208   | R\$ 12,68 | R\$ 2.637,44  |
| 89 | PAPEL CARTÃO FOSCO 50X79 PCT C/ 20 FOLHAS DE 280G                                                                                                                                                              | Pacotes  | 165   | R\$ 21,68 | R\$ 3.577,20  |
| 90 | PAPEL CELAFONE CORES VARIADAS, MEDIDAS 100X85 CM,                                                                                                                                                              | Unidades | 1.200 | R\$ 1,83  | R\$ 2.196,00  |
| 91 | PAPEL CREPON - MEDINDO 2MX48CM, CORES VARIADAS                                                                                                                                                                 | Unidades | 620   | R\$ 1,04  | R\$ 644,80    |
| 92 | PAPEL FILME PVC, ROLO DE 100 METROS                                                                                                                                                                            | Unidades | 40    | R\$ 19,76 | R\$ 790,40    |
| 93 | PAPEL FOTOGRAFICO A4, PCT C/ 50 FOLHAS                                                                                                                                                                         | Pacotes  | 26    | R\$ 15,01 | R\$ 390,26    |
| 94 | PAPEL LAMINADO 59X49. 60GR CORES VARIADAS                                                                                                                                                                      | Unidades | 410   | R\$ 1,28  | R\$ 524,80    |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                           |          |       |            |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------|---------------|
| 95  | PAPEL LINHO A4 FORMATO 210X297MM NA GRAMATURA DE 180G/M² PCOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA.                                                                                                                                               | Pacotes  | 25    | R\$ 17,23  | R\$ 430,75    |
| 96  | PAPEL MADEIRA A4 BRANCO PCT C/ 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                 | Pacotes  | 145   | R\$ 21,67  | R\$ 3.142,15  |
| 97  | PAPEL SULFITE 40 - 120G, PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                             | Pacotes  | 2.426 | R\$ 25,60  | R\$ 62.105,60 |
| 98  | PAPEL SULFITE A4, 75 GR ALCALINO, RESMA COM 500 FOLHAS. (75% <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> )                                                                                                                                                  | Unidades | 2.362 | R\$ 37,83  | R\$ 89.354,46 |
| 99  | PAPEL SULFITE A4, 75 GR ALCALINO, RESMA COM 500 FOLHAS. (25% <b>EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO</b> )                                                                                                                                              | Unidades | 788   | R\$ 37,83  | R\$ 29.810,04 |
| 100 | PASTA DE ARQUIVO AZ A4 E OFÍCIO LOMBO ESTREITO                                                                                                                                                                                            | Unidades | 2.320 | R\$ 13,62  | R\$ 31.598,40 |
| 101 | PASTA DE ARQUIVO AZ A4 E OFÍCIO LOMBO LARGO                                                                                                                                                                                               | Unidades | 4.200 | R\$ 18,82  | R\$ 79.044,00 |
| 102 | PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E COM ELÁSTICO NAS PONTAS, NAS CORES VERMELHA, BRANCA MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 240 X 350MM.                                                                                                       | Unidades | 730   | R\$ 2,70   | R\$ 1.971,00  |
| 103 | PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 335MM                                                                                                                                      | Unidades | 1.000 | R\$ 2,65   | R\$ 2.650,00  |
| 104 | PASTA SUSPENSÃO, PARA ARQUIVAMENTO (FRONTAL), PLASTIFICADA COM HASTE EM METAL E SUPORTE EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM (ALTURA) X 360MM (LARGURA).                                                                           | Unidades | 1.250 | R\$ 3,04   | R\$ 3.800,00  |
| 105 | PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO COM ABA EM POLIP. 35X25X1,8 CM;                                                                                                                                                                            | Unidades | 1.395 | R\$ 3,94   | R\$ 5.496,30  |
| 106 | PEN DRIVER 32                                                                                                                                                                                                                             | Unidades | 60    | R\$ 34,85  | R\$ 2.091,00  |
| 107 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                | Caixas   | 65    | R\$ 2,83   | R\$ 183,95    |
| 108 | PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, ESTRUTURA E BASE EM METAL FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR, NO MÍNIMO, 30 FOLHAS (75G/M²) SIMULTANEAMENTE, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR. | Unidades | 70    | R\$ 66,21  | R\$ 4.634,70  |
| 109 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, TRAÇO 4-8MM.                                                                                                                                                    | Unidades | 412   | R\$ 11,84  | R\$ 4.878,08  |
| 110 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA LARGA, RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SINTÉTICAS; CAIXA COM 12 UND.                                                                                                    | Caixas   | 604   | R\$ 32,13  | R\$ 19.406,52 |
| 111 | PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE                                                                                                                                                                                                              | Unidades | 115   | R\$ 43,29  | R\$ 4.978,35  |
| 112 | PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE                                                                                                                                                                                                            | Unidades | 170   | R\$ 33,70  | R\$ 5.729,00  |
| 113 | PORTA CANETAS ACRÍLICO, DIVISÓRIAS: PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO                                                                                                                                                                              | Unidades | 42    | R\$ 10,70  | R\$ 449,40    |
| 114 | QUADRO BRANCO ESCOLAR TIPO LOUSA MEDINDO 1,30X3,00 M, PARA SER FIXADO EM PAREDE, PARA UTILIZAR PILOT OU MARCADOR RECARREGÁVEL                                                                                                             | Unidades | 50    | R\$ 465,60 | R\$ 23.280,00 |



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|     |                                                                                                                                      |          |       |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---------------|
| 115 | RÉGUA MILIMETRADA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM                                                  | Unidades | 2.160 | R\$ 1,37  | R\$ 2.959,20  |
| 116 | TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 11 CM.                                                                       | Unidades | 750   | R\$ 11,65 | R\$ 8.737,50  |
| 117 | TESOURA PARA PAPEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.                                                                    | Unidades | 265   | R\$ 26,61 | R\$ 7.051,65  |
| 118 | TINTA GUACHE (CORES DIVERSAS) CAIXA C/ 12 UND 15ML CADA.                                                                             | Caixas   | 810   | R\$ 20,50 | R\$ 16.605,00 |
| 119 | TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABAST. 20ML PRETO OU AZUL.                                                                            | Unidades | 300   | R\$ 15,28 | R\$ 4.584,00  |
| 120 | TINTA NA COR AZUL e PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO | Unidades | 68    | R\$ 12,14 | R\$ 825,52    |
| 121 | TNT (CORES DIVERSAS) ROLO 50M.                                                                                                       | Rolos    | 45    | R\$ 74,93 | R\$ 3.371,85  |

## **II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação encontra-se fundamentada pela Lei 14.133/21 no art. 6º XLI que define o pregão com a modalidade licitatória obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns. Cujo o critério e julgamento poderá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM. Encontra-se também fundamentada no art. 40 que determina que as compras sempre que pertinentes, deverão ser feitas por sistema de registro de preço.

O objeto da licitação encontra-se no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

## **III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Após estudo realizado a única possibilidade para a atendimento do objeto descrito acima.

1 – Aquisição eventual e parcelada de material de expediente;

Tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social verificou que a melhor solução é o Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para **futura e eventual aquisição de material de expediente.**

## **IV – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

### **4.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

4.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

4.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

4.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

4.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

4.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

4.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

4.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

4.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) Produtos/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produtos/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

## **4.2 DO ORGÃO**

4.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

4.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

4.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

4.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

4.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

4.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregues fora dos



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

**4.3. SUSTENTABILIDADE:**

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.2. Questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;

4.3.3. Redução do consumo;

4.3.4. Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

4.3.5. Estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

4.3.6. Fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

4.3.7. Fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Na presente contratação não haverá necessidade de indicação de marcas, haja vista que o descritivo e as especificações dos itens desejados estão robustos, fidedignos e exatamente nos termos legais para uma contratação eficiente.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

Não haverá vedação de contratação de marca ou produto.

**Da exigência de amostra**

Não haverá exigência de amostra

**Da exigência de carta de solidariedade**

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

**Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**V – EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Após a assinatura da Ata de Registro de preço, o fornecedor receberá uma nota de empenho e/ou Ordem de fornecimento com as informações de quantitativo necessário, preço registrado, local da entrega dos bens e prazo conforme estabelecido nos critérios desde Termo de Referência.

**VI – GESTÃO DO CONTRATO:**

A gestão de contrato será executada por servidor devidamente autorizado, nomeado por portaria para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, a entrega integral conforme ordem de



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fornecimento, atesto da nota fiscal. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e encaminhará os apontamentos a autoridade competente para tomar providências cabíveis.

## **VII- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

### **7.1 RECEBIMENTO:**

- 7.1.1 O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante, com previsão de solicitações conforme necessidade de cada secretaria solicitante;
- 7.1.2 Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.1.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços que serão determinados por cada secretaria através da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento onde terá o local da entrega dos itens, o quantitativo de itens, o valor total e o prazo para entrega;
- 7.1.4 Poderá ser solicitado pelo fiscal o agendamento prévio para a entrega;
- 7.1.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 7.1.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(Cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.1.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 7.1.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2 PAGAMENTO:**

- 7.2.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega da parcela dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;
- 7.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, de correção monetária;
- 7.2.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.2.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.2.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.2.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.2.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.2.8 O fornecedor, durante toda a execução do pagamento, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;

7.2.10 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;

7.2.11 Não haverá em qualquer hipótese antecipação de pagamentos;

7.2.12 Não haverá cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

## **VIII - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O fornecedor será selecionado através da modalidade Pregão eletrônico com o critério de Julgamento menor preço por item e pelo sistema de registro de preço onde será escolhida a proposta mais vantajosa para atender as especificações do objeto. Sendo o objeto parcelado em quantidades livres.

O fornecedor deverá cumprir as exigências de habilitação conforme exposto abaixo:

### **8.1 Habilitação jurídica**

8.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **8.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

8.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **8.4 Qualificação técnica:**

8.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, conforme o objeto da presente licitação.

8.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **IX- ESTIMATIVAS DE PREÇO:**

9.1 O O custo estimado para a contratação é de R\$ 810.088,60 (oitocentos e dez mil, oitenta e oito reais e dez centavos), conforme pesquisa feita através do Setor de Compras em base nacional conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/21.

9.2 Com base na estimativa de preço e do art. 19 inciso 3º do Decreto Municipal Nº 30 de 10 de janeiro de 2024, FICA DISPENSADO para este objeto O MAPA DE RISCOS.

### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 A dotação será utilizada conforme demanda de cada secretária e disponibilidade orçamentária estabelecida da LOA 2024.

SÃO BRÁS/AL, XX DE XXXX DE 2024

**MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA - Matrícula 0002180**  
(SETOR DE PLANEJAMENTO)

**DEYSE DA SILVA CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se que o MATERIAL DE EXPEDIENTE para ser utilizado na rotina de trabalho, visa atender às demandas do Município de São Brás, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, no que se refere ao fornecimento de Material de Expediente.

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente.

**II – PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2024:**

Está aquisição está de acordo com o objeto do Plano Anual de contratação 2024 e a previsão para a contratação é imediata atendendo assim, o grau de prioridade estabelecido e os prazos da Lei.

**III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

**3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de **48**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**(Quarenta e Oito) horas**, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) Produtos equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

### **3.2. DO ORGÃO**

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregues fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

### **IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO                                                                                                                          | UNID | QUANTIDADES |       |        |       | QTD. GERAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------|--------|-------|------------|
|      |                                                                                                                                                            |      | Educ        | Saúde | Assist | Admin |            |
| 1    | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3                                                                                                                                 | Und  | 20          | 50    | 15     | 15    | 100        |
| 2    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO                                                                                                                                | Und  | 200         | -     | 5      | -     | 205        |
| 3    | APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM UM FURO.                                                                                     | Und  | 500         | 300   | 200    | 15    | 1015       |
| 4    | BAMBOLE, DIMENSÕES APROXIMADAS (DXE): 75 X 2 CM                                                                                                            | Und  | 200         |       | 100    |       | 300        |
| 5    | BASTÃO COLA QUENTE FINA 7,5MM TRANSPARENTE                                                                                                                 | Und  | 200         | 50    | 150    | 100   | 500        |
| 6    | BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG                                                                                                 | Pct  | 30          | 5     | 15     | -     | 50         |
| 7    | BEXIGAS DE CORES VARIADAS PCT C/ 50 UNIDADES – 9 POLEGADAS                                                                                                 | Pct  | 120         | 20    | 35     | -     | 175        |
| 8    | BLOCOS ADESIVOS POST-IT AMARELO 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA                                                                                | Und  | 20          | 30    | 20     | 25    | 95         |
| 9    | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, COMPOSIÇÃO: PVC, PESO 400 – 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 – 64 CM, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO DE 32 GOMOS, SISTEMA AIRBILITY. | Und  | 10          | -     | 12     | -     | 22         |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                            |      |      |      |     |     |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----|-----|------|
| 10 | BOLA OFICIAL DE VÔLEI. CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 66-67 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 280 G.                                                          | Und  | 10   | -    | 12  | -   | 22   |
| 11 | BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, REF. 40/40 MEDINDO APROXIMADAMENTE 34MM X 23MM X 8 MM.                                                                                                         | Und  | 1000 | 600  | 200 | 200 | 2000 |
| 12 | BORRACHA PONTEIRA, CAIXA C/ 100 UND.                                                                                                                                                       | Cx   | 80   | 60   | 6   | 5   | 151  |
| 13 | BORRIFADOR / PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML                                                                                                                                                   | Und  | 50   | 20   | 30  | -   | 100  |
| 14 | CADERNO 1/4 BROCHURA 48FLS                                                                                                                                                                 | Und  | 100  | 30   | 15  | -   | 145  |
| 15 | CADERNO CAPA DURA 200X275MM, 96 FOLHAS,                                                                                                                                                    | Und  | 185  | 15   | 15  | -   | 215  |
| 16 | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 200 FLS                                                                                                                                                         | Und  | 200  | 20   | 15  | -   | 235  |
| 17 | CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340MMX120MMX240MM, VERMELHA, PRETA, AZUL                                                                                           | Und  | 200  | 150  | 50  | 120 | 520  |
| 18 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA (ORGANIZADOR DE MESA / BANDEJA PARA DOCUMENTOS) - duplo, poliestireno.                                                                                          | Und. | 30   | 20   | 30  | 10  | 90   |
| 19 | CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA G10.            | Und  | 40   | 15   | 10  | 5   | 70   |
| 20 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), NA COR AZUL.    | Und  | 4000 | 1000 | 400 | 600 | 6000 |
| 21 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), NA COR PRETA.   | Und  | 1000 | 400  | 250 |     | 1650 |
| 22 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), NA COR VERMELHA | --   | -    | 300  | -   | -   | 300  |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                  |     |      |     |     |     |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|-----|-----|------|
| 23 | CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS | Und | 50   | 60  | 50  | 60  | 220  |
| 24 | CARTOLINA CARMEM 48X66CM                                                                                                                                                                         | Und | 3000 | 150 | 300 | -   | 3450 |
| 25 | CARTOLINA GUACHE 48X66CM                                                                                                                                                                         | Und | 3000 | 200 | 300 | -   | 3500 |
| 26 | CARTOLINA, 150 GR 50X66 CORES VARIADAS                                                                                                                                                           | Und | 3000 | 25  | 300 | -   | 3325 |
| 27 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 1/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM 100 UND.S.                                                                               | Cx  | 200  | 100 | 25  | 60  | 385  |
| 28 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM 100 UND.S.                                                                               | Cx  | 200  | 100 | 25  | 60  | 385  |
| 29 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UND.S                                                                                    | Cx  | 200  | 100 | 15  | 100 | 415  |
| 30 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM 25 UND.S.                                                                                | Cx  | 100  | 100 | 25  | 60  | 285  |
| 31 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UND.S.                                                                                    | Cx  | 80   | 100 | 15  | 100 | 295  |
| 32 | COLA DE ISOPOR 40G                                                                                                                                                                               | Und | 4000 | 200 | 90  | -   | 4290 |
| 33 | COLA GLITER, 25 GRAMAS                                                                                                                                                                           | Cx  | 10   | 10  | 10  | -   | 30   |
| 34 | COLA PLÁSTICA BRANCA EMBALAGEM COM 1KG, À BASE DE ACETADO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO.                                                                                                             | Und | 100  | 20  | 40  | -   | 160  |
| 35 | COLA PLÁSTICA BRANCA EMBALAGEM COM 40 GR., À BASE DE ACETADO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO.                                                                                                          | Und | 4000 | 100 | 200 | 50  | 4350 |
| 36 | COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, EM TUBO COM MÍNIMO DE 09 GRAMAS, NÃO TÓXICA C/12 UND.                                                                                                                   | Und | 1928 | 100 | 60  | 50  | 2138 |
| 37 | COLCHETE Nº 9 CX C/ 72 UND                                                                                                                                                                       | Cx  | 50   | 10  | 5   | 30  | 95   |
| 38 | COLCHONETES P/ GINASTICA, COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 90X41X02 CM                                                                                                        | Und | 50   | -   | 30  | --  | 80   |
| 39 | ELÁSTICO DE BORRACHA, TIPO LIGA, N.º 18, ESTREITO, PCT COM 50G.                                                                                                                                  | Cx  | 50   | 20  | 4   | 50  | 124  |
| 40 | EMBORRACHADO, 40X60, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                              | Und | 5000 | 50  | 500 |     | 5550 |
| 41 | ENVELOPE EM PAPEL SULFITE - A4                                                                                                                                                                   | Und | 3000 | 500 | 400 | 800 | 4700 |
| 42 | ENVELOPE GRANDE EM PAPEL KRAFT LARGURA X COMPRIMENTO: 260 MM X 360 MM                                                                                                                            | UND | -    | 300 | --  | 200 | 500  |





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                            |     |      |     |     |     |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|-----|-----|------|
| 43 | ENVELOPE MEDIO EM PAPEL KRAFT<br>MEDIDA MÍNIMA 17 X 25 CM                                                                  | Und | 750  | 500 | 300 | 250 | 1800 |
| 44 | ENVELOPE PEQUENO, MEDIDA MÍNIMA<br>11x17 CM                                                                                | Und | 2000 | 300 | 50  |     | 2350 |
| 45 | ESTILETE MÉDIO, ESTRUTURA PLÁSTICA,<br>LÂMINA RETRÁTIL DE<br>APROXIMADAMENTE 10 MM DE<br>LARGURA.                          | Und | 50   | 50  | 50  | 20  | 170  |
| 46 | ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL GLOSSY<br>MEDINDO APROXIMADAMENTE<br>63,5X88,9MM COM 8 ETIQUETAS POR<br>FOLHA E 10 POR ENVELOPES | EV  | -    | 20  | -   | -   | 20   |
| 47 | ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL INK JET<br>MEDINDO APROXIMADAMENTE<br>12,7X44,45MM COM 100 FOLHA E 80<br>UNIDADES                | EV  | -    | 20  | -   | --  | 20   |
| 48 | EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL<br>CROMADO, TIPO ESPÁTULA.                                                                    | Und | 20   | 50  | 15  | 20  | 105  |
| 49 | FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50M, PCT<br>C/ 6 UND                                                                            | Pct | 200  | 50  | 60  | 15  | 325  |
| 50 | FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50M PCT<br>C/06 UND.                                                                            | Pct | 200  | 50  | 40  | 15  | 305  |
| 51 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10 MM X<br>45M.                                                                                  | Und | 200  | 50  | 40  | -   | 290  |
| 52 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X<br>40M                                                                                   | Und | 2000 | 500 | 400 | -   | 2900 |
| 53 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X<br>45M.                                                                                  | Und | 200  | 50  | 40  |     | 290  |
| 54 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X<br>50M, PCT C/ 05 UND.                                                                   | Pct | 200  | 50  | 40  | 50  | 340  |
| 55 | FITA DE CETIM Nº 5 (22 MM) FACE<br>SIMPLES - UND C/ 10 MT                                                                  | Und | 100  | 5   | 40  | -   | 145  |
| 56 | FITA DUPLA FACE 12 MM X 30M,                                                                                               | Und | 100  | 10  | 60  | -   | 170  |
| 57 | FITAS MÉTRICAS C/ 1,50M                                                                                                    | Und | 40   | 36  | 10  |     | 86   |
| 58 | FOLHA DE ISOPOR 10 MM                                                                                                      | Und | 100  | 10  | 50  | -   | 160  |
| 59 | FOLHA DE ISOPOR 15MM                                                                                                       | Und | 140  | 10  | 50  | -   | 200  |
| 60 | FOLHA DE ISOPOR 20MM                                                                                                       | Und | 250  | 10  | 50  | -   | 310  |
| 61 | FOLHA DE ISOPOR 25MM                                                                                                       | Und | 100  | 10  | 50  |     | 160  |
| 62 | FOLHA EM EVA 600X400X2MM CORES<br>SORTIDAS                                                                                 | Und | 2000 | 100 | 400 | --  | 2500 |
| 63 | FOLHA ISOPOR 40 MM                                                                                                         | Und | 40   | 10  | 50  |     | 100  |
| 64 | FOLHA ISOPOR 50 MM                                                                                                         | Und | 40   | 10  | 50  | -   | 100  |
| 65 | GIZ DE CERA C/12 UND, COMPOSTO DE<br>CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS,<br>SOLIDO, ATOXICO, EM CORES VARIADAS                    | Cx  | 1000 | -   | 200 | -   | 1200 |
| 66 | GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 50 UND.                                                                                           | Cx  | 20   | --  | -   | -   | 20   |
| 67 | GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 64 UND.                                                                                         | Cx  | 20   |     | -   | --  | 20   |
| 68 | GRAFITE (MINA DE GRAFITE), DIÂMETRO<br>0.5, PARA LAPISEIRA. TUBO COM 12<br>UNIDADES.                                       | Und | 190  | -   | -   | -   | 190  |
| 69 | GRAFITE (MINA DE GRAFITE), DIÂMETRO<br>0.7, PARA LAPISEIRA. TUBO COM 12<br>UNIDADES.                                       | Und | 210  | --  |     | -   | 210  |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |     |     |    |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|-----|----|------|
| 70 | GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6, ESTRUTURA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, 4,5 CM DE LARGURA E 7,5CM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 210 (DUZENTOS E DEZ) GRAMPOS. | Und | 200  | 30  | 25  | 25 | 280  |
| 71 | GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS SIMULTANEAMENTE, (75G/M) GRAMPOS 9/8 A 9/14.                                                                                                                                        | Und | 30   | 10  | 25  | 5  | 70   |
| 72 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREDO, CAIXA COM 5000 UNIDADES (24 PENTES COM 210 GRAMPOS CADA), DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                                                            | Cx  | 60   | 20  | 25  | 50 | 155  |
| 73 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 9/14MM, TIPO COBREDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/1000 UNIDADES                                                                                                      | Und | 30   | 10  | 25  | 30 | 95   |
| 74 | LÁPIS DE COR GRANDE (CX. C/ 12 UND.) 19 CM X 10 CM X 1CM                                                                                                                                                                                                                   | Cx  | 350  | 10  | 300 | -  | 660  |
| 75 | LÁPIS PILOTO NA COR AZUL OU PRETA                                                                                                                                                                                                                                          | Cx  | 30   | 20  | 10  | -  | 60   |
| 76 | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. CX C/ 144 UND.                                                                                                                                                        | Cx  | 50   | 5   | 8   | 7  | 70   |
| 77 | LÍQUIDO CORRETOR DE ESCRITA À BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, NA COR BRANCA, FRASCO COM 18ML                                                                                                                                                                                      | Und | 50   | 150 | 50  | 40 | 290  |
| 78 | LIVRO DE ATA, COM CAPA DURA NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS E COSTURADAS, MEDINDO 220 X 330MM                                                                                                                                                                       | Und | 50   | 80  | 25  | 15 | 170  |
| 79 | LIVRO DE ATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 305 MM, VERTICAL, CAPA PESANDO 1.250G/M <sup>2</sup> , REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M <sup>2</sup> , NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M <sup>2</sup> .                             | Und | 20   | 50  | 10  | 5  | 85   |
| 80 | LIVRO DE PONTO PARA 02 ASSINATURAS COM 200 FLS,                                                                                                                                                                                                                            | Und | 50   | 60  | 15  | 5  | 130  |
| 81 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 10   | 10  | 12  | 5  | 37   |
| 82 | MASSA DE MODELAR 180 GRS CAIXA C/ CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                          | Cx  | 2000 | --  | 350 | -  | 2350 |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                 |     |      |     |     |      |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|-----|------|------|
| 83  | MOLHA-DEDOS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CARGA EM CREME ATÓXICO, NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA, TAMANHO 12, PESO LÍQUIDO, 12 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, CLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. | Und | 30   | 100 | 15  | 10   | 155  |
| 84  | PALITO DE PICOLÉ PCT C/100 UND                                                                                                                                                                                  | Pct | 30   | -   | 50  | -    | 80   |
| 85  | PALITOS PARA CHURRASCO 30CM PCT C/50 UND.                                                                                                                                                                       | Pct | 110  | -   | 50  | -    | 160  |
| 86  | PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS                                                                                                                                                                              | Und | 200  | -   | 400 | -    | 600  |
| 87  | PAPEL CARBONO AZUL/PRETO 215X315MM CAIXA COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                         | CX  | -    | 20  | -   | -    | 20   |
| 88  | PAPEL CARTÃO 210X297 PCT C/ 50 FOLHAS DE 180G                                                                                                                                                                   | Und | 100  |     | 100 | 8    | 208  |
| 89  | PAPEL CARTÃO FOSCO 50X79 PCT C/ 20 FOLHAS DE 280G                                                                                                                                                               | Pct | 50   | 10  | 100 | 5    | 165  |
| 90  | PAPEL CELAFONE CORES VARIADAS, MEDIDAS 100X85 CM,                                                                                                                                                               | Und | 600  | -   | 600 | -    | 1200 |
| 91  | PAPEL CREPON - MEDINDO 2MX48CM, CORES VARIADAS                                                                                                                                                                  | Und | 200  | 20  | 400 | --   | 620  |
| 92  | PAPEL FILME PVC, ROLO DE 100 METROS.                                                                                                                                                                            | Und | 20   | 10  | 10  | -    | 40   |
| 93  | PAPEL FOTOGRAFICO A4, PCT C/ 50 FOLHAS                                                                                                                                                                          | Pct | 20   | -   | 6   | -    | 26   |
| 94  | PAPEL LAMINADO 45X59. 60GR CORES VARIADAS                                                                                                                                                                       | Und | 100  | 10  | 300 | -    | 410  |
| 95  | PAPEL LINHO A4 FORMATO 210X297MM NA GRAMATURA DE 180G/M² PCOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA.                                                                                                                     | Pct | 10   | 5   | 10  | -    | 25   |
| 96  | PAPEL MADEIRA A4 BRANCO PCT C/ 100 FOLHAS                                                                                                                                                                       | Pct | 70   | 25  | 50  | -    | 145  |
| 97  | PAPEL SULFITE 40 - 120G, PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                   | Pct | 3000 | 35  | 200 | -    | 3235 |
| 98  | PAPEL SULFITE A4, 75 GR ALCALINO, RESMA COM 500 FOLHAS.                                                                                                                                                         | Und | 2000 | 500 | 150 | 500  | 3150 |
| 99  | PASTA DE ARQUIVO AZ A4 E OFÍCIO LOMBO ESTREITO                                                                                                                                                                  | Und | 800  | 200 | 120 | 1200 | 2320 |
| 100 | PASTA DE ARQUIVO AZ A4 E OFÍCIO LOMBO LARGO                                                                                                                                                                     | Und | 1600 | 400 | 200 | 2000 | 4200 |
| 101 | PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E COM ELÁSTICO NAS PONTAS, NAS CORES VERMELHA, BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 350MM.                                                                              | Und | 250  | 30  | 300 | 150  | 730  |
| 102 | PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 335MM                                                                                                            | Und | 250  | 300 | 300 | 150  | 1000 |
| 103 | PASTA SUSPENSÁVEL, PARA ARQUIVAMENTO (FRONTAL), PLASTIFICADA COM HASTE EM METAL E SUPORTE EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM (ALTURA) X 378MM (LARGURA).                                               | Und | 300  | 500 | 100 | 350  | 1250 |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |     |     |     |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|-----|-----|------|
| 104 | PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO COM ABA EM POLIP. 35X25X1,8 CM;                                                                                                                                                                            | Und | 800  | 300 | 45  | 250 | 1395 |
| 105 | PEN DRIVER 8 GB                                                                                                                                                                                                                           | Und | 30   | 10  | 10  | 10  | 60   |
| 106 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                | Cx  | 25   | 15  | 5   | 20  | 65   |
| 107 | PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, ESTRUTURA E BASE EM METAL FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR, NO MÍNIMO, 40 FOLHAS (75G/M²) SIMULTANEAMENTE, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR. | Und | 30   | 15  | 10  | 15  | 70   |
| 108 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, TRAÇO 4-8MM.                                                                                                                                                    | UND | 400  |     | 12  |     | 412  |
| 109 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA LARGA, RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SINTÉTICAS; CAIXINHA COM 12 UND.                                                                                                 | Cx  | 580  | 2   | 12  | 10  | 604  |
| 110 | PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE                                                                                                                                                                                                              | Und | 60   | 30  | 20  | 5   | 115  |
| 111 | PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE                                                                                                                                                                                                            | Und | 120  | 10  | 40  |     | 170  |
| 112 | PORTA CANETAS ACRÍLICO, DIVISÓRIAS: PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO                                                                                                                                                                              | Und | 20   | 5   | 12  | 5   | 42   |
| 113 | QUADRO BRANCO ESCOLAR TIPO LOUSA MEDINDO 1,50X1,20CM, PARA SER FIXADO EM PAREDE, PARA UTILIZAR PILOT OU MARCADOR RECARREGÁVEL                                                                                                             | Und | 40   | 3   | 6   | 1   | 50   |
| 114 | RÉGUA MILIMETRADA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM                                                                                                                                                       | Und | 2000 | 100 | 50  | 10  | 2160 |
| 115 | TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 11 CM.                                                                                                                                                                            | Und | 500  | 30  | 200 | 20  | 750  |
| 116 | TESOURA PARA PAPEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.                                                                                                                                                                         | UND | 50   | 50  | 150 | 15  | 265  |
| 117 | TINTA GUACHE (CORES DIVERSAS) CAIXA C/ 12 UND 15ML CADA.                                                                                                                                                                                  | CX  | 300  | 10  | 500 | -   | 810  |
| 118 | TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABAST. 20ML PRETO OU AZUL.0\...p-<br>ç;4e                                                                                                                                                                  | Und | 200  | -   | -   | 100 | 300  |
| 119 | TINTA NA COR AZUL e PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO                                                                                                      | Und | 30   | 15  | 8   | 15  | 68   |
| 120 | TNT (CORES DIVERSAS) ROLO 100M.                                                                                                                                                                                                           | Und | 30   | 5   | 10  | -   | 45   |

**V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

demandando e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- VI- A aquisição de material de expediente que tem por objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, como uma frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

### **VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Após estudo realizado a única possibilidade para a atendimento do objeto descrito acima.

- 1 – Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente;

Tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social verificou que a melhor solução é o Pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de expediente.

### **VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto,





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

#### **IX- RESULTADOS PRETENDIDOS**

O presente processo tem por objetivo realizar a licitação através do Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR ITEM, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para a escolha mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente conforme necessidade das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Brás.

Nesta aquisição também busca prover através da contratação mencionada acima, eficiência nas rotinas de trabalho executadas nos setores administrativos das secretarias da Prefeitura Municipal de São Brás.

#### **X- GESTÃO DE CONTRATO:**

A gestão de contrato será executada por servidor devidamente autorizado, nomeado por portaria para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, a entrega integral conforme ordem de fornecimento, atesto da nota fiscal. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato/ata e encaminhará os apontamentos a autoridade competente para tomar providências cabíveis.

#### **XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:**

Não há contratação interdependentes ou vinculadas para o objeto mencionado acima.

#### **XII- IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### **XIII- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Brás. Desde modo, esta equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Pregão Eletrônico, menor preço por item.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL**, através pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.437/0001-80, com sede localizada à Rua do Comercio, nº 03 – Bairro centro, CEP 57.380-000, São Brás/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPF/MF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXX SEDS/AL, nomeado(a) pela Portaria nº XXXXXXXXXXXX de XX de XXXXXXXXXXXX de 202X, publicada no ..... de .... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO XX/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. [nº 82 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462/2023 de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1-DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| Item | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                        |                                         |         |                   |                   |          |                            |
|------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X    | Especificação                                                         | Marca (se exigida no edital) (Art. 41) | Modelo (se exigido no edital) (Art. 41) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|      |                                                                       |                                        |                                         |         |                   |                   |          |                            |
|      |                                                                       |                                        |                                         |         |                   |                   |          |                            |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Município de São Brás, CNPJ nº 12.207.437/0001-80, por intermédio de sua Prefeitura.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.2.** Os Órgãos Participantes são: Fundo Municipal de Assistência Social com CNPJ nº 15.185.189/0001-01 e Fundo Municipal de Educação com CNPJ nº 18.375.887/0001-68.

**4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

**4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.4.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.5.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**4.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.9.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

**4.10.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.11.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA(art. 84)**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme [art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.9.1..** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital ou do aviso de contratação direta](#), poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.5.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8-REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (art. 30 do Decreto 11.462 de 2023).**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9-CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou](#)

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos [26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.](#)

### **10- DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas [no edital ou no aviso de contratação direta.](#)

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11- CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Brás/AL, XX de XXXX de 202X.

**XXXXXXXXXXXX**

Prefeito

Órgão gerenciador

**XXXXXXXXXXXX**

Secretária Municipal da XXXXXXX

Partícipes:

**FORNECEDOR 01**

---

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDOR 02**

---

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX